

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

- 1 - Às **9h00m** do dia **vinte e nove de junho de 2021**, através de videoconferência, **reuniram-se** os membros titulares do **Conselho Municipal de Contribuintes**, criado pela **Lei Municipal nº 3051**, de 02/12/2009, nomeados por meio do **Decreto nº 10.357**, de 28/04/2021.
- 2 - Para a presente Sessão Ordinária, presidida pelo Conselheiro Presidente Francisco de Paula Ferreira Junior, compareceram os Conselheiros a seguir identificados: Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, Conselheiro Marcelo Azevedo Santos, Conselheiro Charles Douglas Correa, Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso, Conselheiro Daniel Brose Herzmann, Conselheiro João Luiz Montenegro de Oliveira e Conselheiro Evandro Censi.
- 3 - Em seguida, um(a) Conselheiro(a) fez a leitura da Ata da Sessão anterior, ocorrida no dia **22/06/2021**, que foi aprovada.
- 4 - Em seguida o Presidente registrou a chegada de **02** (dois) **Recurso(s) Tributário(s)** a ser(em) **distribuído(s)**, de forma equitativa, por sorteio, nesta Sessão:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 297/2021

RECORRENTE: NERCY DE VARGAS

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO SOBRE BENS IMÓVEIS - REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 298/2021

RECORRENTE: CLAUDETE L NEZELLO PILLA (ESPÓLIO DE ADEMIR PILLA)

ASSUNTO: PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL REGULARIZA BC 2018 - LEI COMPLEMENTAR N. 25/2018 - REVISÃO DE VALORES - EVENTUAIS PREJUÍZOS FINANCEIROS - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

- 5 - Que promovido o sorteio, o **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 297/2021** coube ao **Conselheiro Evandro Censi** e o **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 298/2021** coube a **Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso**, ao(s) qual(is) os autos foram encaminhados para, na condição de Relator(es), manifestar(em)-se quanto aos seus termos na forma da Lei e Regimento Interno deste Conselho.
- 6 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 279/2021**, julgado na sessão do dia 22/06/2021, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências.**

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 279/2021

RECORRENTE: VALDIR ALVES FERNANDES JUNIOR

Relator do voto vencedor: CONSELHEIRO JOÃO LUIZ MONTENEGRO DE OLIVEIRA

DATA DO JULGAMENTO: 22/06/2021

DECISÃO: por maioria de votos, conhecer e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso tributário nos termos do voto divergente

EMENTA: ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO - ARTIGO 7º DA LEI 859/1989 - VALOR VENAL DO IMÓVEL - PREVISÃO DO ART. 38 DO CTN - NORMA GERAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO - COMPETÊNCIA LEGISLATIVA ATRIBUÍDA CONSTITUCIONALMENTE A LEI DE CARÁTER NACIONAL EDITADA PELA UNIÃO - LEI MUNICIPAL QUE DEFINE A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PELO "VALOR" DO NEGÓCIO JURÍDICO - VALOR DO NEGÓCIO QUE, NÃO NECESSARIAMENTE, CORRESPONDE AO "PREÇO" ESTIPULADO PELAS PARTES - INTERPRETAÇÃO ADEQUADA DA LEI LOCAL QUE APONTA PARA A SUA COMPATIBILIDADE COM A NORMA GERAL (CTN) - INVIABILIDADE DE REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - DIREITO À ALÍQUOTA REDUZIDA - REQUERIMENTO NO PRAZO LEGAL - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 73/2021 - POR MAIORIA DE VOTOS FOI DECIDIDO CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO.

7 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 289/2021**, julgado na sessão do dia 22/06/2021, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências.**

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 289/2021

RECORRENTE: CLAUDIO DANIEL SANCHEZ

Relator: CONSELHEIRO CHARLES DOUGLAS CORREA

DATA DO JULGAMENTO: 22/06/2021

DECISÃO: por unanimidade, conhecer e NÃO DAR PROVIMENTO ao recurso tributário.

EMENTA: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2021 - SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LANÇAMENTO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES - ARTIGO 142 DA LEI 223/1973 - COBRANÇA DA TAXA CONSIDERADA DEVIDA - POR UNANIMIDADE FOI DECIDIDO CONHECER E NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO.

8 - Que então o Presidente identificou os Recursos Tributários previstos para julgamento nesta Reunião:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 282/2021

RECORRENTE: COMBINATORE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - ALTERAÇÃO DE PORTE DE EMPRESA - REVISÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2021 - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 285/2021

RECORRENTE: MORGAN CORPORATION ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS LTDA

ASSUNTO: ITBI - REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 290/2021

RECORRENTE: SANTA FÉ CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

ASSUNTO: IPTU - REVISÃO DE VALORES - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - LEI MUNICIPAL Nº 1148/1992 - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO LUIZ MONTENEGRO DE OLIVEIRA

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 292/2021

RECORRENTE: RENNOVA PECUÁRIA S/A

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO SOBRE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO CHARLES DOUGLAS CORREA

9 - Em seguida, foi dado continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 282/2021**, interposto por **COMBINATORE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de revisão de lançamento de TLL.

10 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Daniel Brose Herzmann**, que havia pedido vistas do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou fundamentação de voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso tributário.

11 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por unanimidade foi decidido conhecer e dar provimento ao recurso tributário.

12 - Em seguida, foi dado continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 285/2021**, interposto por **MORGAN CORPORATION ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS LTDA**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de revisão da base de cálculo de ITBI.

13 - Foi então dada a palavra à **Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso**, que havia pedido vistas do processo, a mesma fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. A Conselheira apresentou fundamentação de voto no sentido de conhecer e não dar provimento.

14 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por unanimidade conhecer e não dar provimento ao recurso tributário.

15 - Em seguida, foi dado início ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 290/2021**, interposto por **SANTA FÉ CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de revisão de base de cálculo de IPTU.

16 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro João Luiz Montenegro de Oliveira**, relator do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou fundamentação de voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso tributário.

17 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. O Conselheiro Evandro Censi solicitou vistas do processo para melhor entendimento dos assuntos.

18 - Em seguida, foi dado início ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 292/2021**, interposto por **RENNOVA PECUÁRIA S/A**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de emissão de certidão de não incidência de ITBI.

19 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Charles Douglas Correa**, relator do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou fundamentação de voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso tributário.

20 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. Por unanimidade foi decidido conhecer e não dar provimento ao recurso tributário.

21 - Em seguida, foi solicitado, pela **Conselheira Daniel Brose Herzmann** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 280/2021** para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pela **Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 288/2021** para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pelo **Conselheiro Evandro Censi** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 293/2021** para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pelo **Conselheiro Marcelo Azevedo Santos** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 294/2021** para a próxima reunião.

22 - Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 10:51 hs, e lavrada a presente ata, ficando designada a próxima reunião para o dia 06/07/2021, terça-feira, às 9h00m, através de videoconferência.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO da TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, realizada no dia 29/06/2021.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6236-D18A-569A-69BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 29/06/2021 11:10:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 29/06/2021 11:14:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 29/06/2021 11:16:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 29/06/2021 11:38:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS DIEGO BUTTENBENDER (CPF 045.XXX.XXX-74) em 29/06/2021 11:46:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA BREHM DA COSTA (CPF 002.XXX.XXX-33) em 29/06/2021 12:00:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOÃO LUIZ MONTENEGRO DE OLIVEIRA (CPF 976.XXX.XXX-15) em 29/06/2021 14:36:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 29/06/2021 14:38:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/6236-D18A-569A-69BB>